



Empresa de Planejamento e Logística S.A.

EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA

TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 08/2021

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 08/2021 CELEBRADO ENTRE A EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S.A – EPL E O CONSÓRCIO LOGIT-SYSTR.**

**CONTRATANTE:**

**EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S.A. – EPL**, empresa pública federal, inscrita no CNPJ sob o nº 15.763.423/0001-30, com sede no Setor Comercial Sul, Quadra 9, Lote C, Complexo Parque Cidade Corporate, Torre C - 7º e 8º andares. Brasília – DF - CEP: 70308-200, neste ato representada por seus Diretores na forma do seu Estatuto Social.

**CONTRATADA:**

**CONSÓRCIO LOGIT-SYSTR**, formado pelas empresas **LOGIT ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA.**, com sede no ST SRTVS Quadra 701, Bloco O, Centro Multiempresarial, Sala 626, Brasília, Distrito Federal, inscrita no CNPJ sob o nº 05.093.144/0002-34, e a **SYSTR ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, com sede na Rua Gomes de Carvalho, 1.510, 18º andar, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 52.635.422/0001-37, neste ato representado por seu Representante Legal, o Sr. **WAGNER COLOMBINI MARTINS**, inscrito no CPF sob o nº **\*\*\*.621.088-\*\***, em conformidade com o Termo de Constituição do Consórcio.

As **PARTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 08/2021, instruído no Processo 50840.100322/2021-77, com fundamento nos arts. 71 e 81 da Lei nº 13.303, de 2016, nos arts. 29 e 38 do Regulamento de Gestão e Fiscalização de Contratos, suas alterações e mediante as Cláusulas e condições seguintes:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
- 1.1. O presente termo aditivo tem como objeto:
- 1.2. Cessar a suspensão parcial e temporária do contrato;
- 1.3. Prorrogar a vigência do Contrato;
- 1.4. Readequar o Cronograma Físico Financeiro.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUSPENSÃO**

2.1. Pelo presente Termo Aditivo, fica estabelecida o fim da suspensão contratual e o reinício da execução do contrato em 23 de março de 2022.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO**

3.1. Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogada a vigência do contrato até 15 de abril de 2024, bem como readequado Cronograma Físico Financeiro, conforme documento SEI nº 5294081.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO.**

4.1. O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, correndo as expensas da CONTRATANTE.

**5. CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA**

5.1. A CONTRATADA prestará garantia complementar nos termos da Cláusula Décima do Contrato.

**6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original, não conflitantes com o presente Instrumento.

E, para certeza e validade do que foi pactuado, depois de lido e conferido juntamente com seus anexos, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

**EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA - EPL EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA - EPL**

**CONSÓRCIO LOGIT-SYSTR**

TESTEMUNHAS



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Colombini Martins, Usuário Externo**, em 22/03/2022, às 09:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Guerreiro Caldas, Diretor de Gestão**, em 22/03/2022, às 10:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Antonio Cren Benini, Diretor de Planejamento**, em 23/03/2022, às 17:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Madeiro Ximenes, Testemunha**, em 23/03/2022, às 17:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana de Souza Silva Muñoz, Testemunha**, em 23/03/2022, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5355037** e o código CRC **CC7D341D**.



Referência: Processo nº 50840.100322/2021-77



SEI nº 5355037

Via W4 Sul, Lote C, Edifício Parque Cidade Corporate - Torre C 8º andar - Bairro Asa Sul  
Brasília/DF, CEP 70308-200

Telefone: (61) 3426-3719 - [www.epl.gov.br](http://www.epl.gov.br)